

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº **101/2017**

O Vereador **Jose Emidio Araújo Calazans**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Considerando que, a** descentralização de bares e casas noturnas é uma realidade e esse crescimento em áreas residenciais de nossa cidade, tem causado incômodos aos moradores, pois a bagunça, sujeira e o barulho vêm atrapalhando o sossego nas redondezas;

**Considerando que,** o direito ao sossego é correlato ao direito de vizinhança e está ligado também à garantia de um meio ambiente sadio, sendo necessário adotar uma postura mais rígida em relação à perturbação da paz, pois são inúmeras as reclamações dos moradores, em diversos pontos do município;

**Considerando finalmente que,** o desenvolvimento, o crescimento da cidade é inevitável e esperado, mas esse crescimento não pode sobrepor à humanidade, o fundamental é ter planejamento e amparo nas leis que garantam não só os direitos dos empresários, mas de toda a população;

**Considerando o exposto:**

**Requer** à Mesa, ouvido o colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, solicitando que seja encaminhado a esta Câmara Municipal as informações abaixo relacionadas:


→Qual o critério para expedição de alvará para bares, lanchonetes e similares em áreas residenciais?

→No caso do estabelecimento possuir alvará de funcionamento, se houver reclamações quais providências deverão ser tomadas?

**JUSTIFICATIVA:**

As informações acima solicitadas objetivam propiciar que este proponente possa se valer de dados concretos e oficiais, para poder responder a certas indagações da população. Daí a razão da presente proposição, que se afigura de indiscutível interesse para os municípios da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
19 de setembro de 2017.

  
**JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**  
Vereador do PRB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

14 / 11 / 2017

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

21 SET. 2017  
PROT. Nº 493

  
**PROTOCOLO**